

2023 E A URGÊNCIA DE LEGISLAÇÃO NO SETOR ENERGÉTICO

“2023 será um ano fundamental para o setor energético, quer pela urgência ditada pela atual conjuntura internacional, como pelas decisões políticas que urge continuar a tomar”

Bruno Azevedo Rodrigues
Sócio da Abreu Advogados



Em 2023 passarão 10 anos desde que escrevi um texto para uma publicação que assinalava os 25 anos de eletricidade renovável em Portugal, cujo teor não possuía maior virtude que a constatação do óbvio: a essencialidade da abertura legislativa à produção renovável e a necessidade e importância do alinhamento do desenho do setor elétrico nacional com as políticas da União, ao abrigo do conceito de “risco moral” da decisão política

e legislativa de médio e longo prazo (uma das bases do que viemos a conhecer como ESG), com vista à redução da dependência de fontes externas e de conjunturas geopolíticas que nos afetavam como nação e sobre as quais não tínhamos capacidade de intervenção. Tendo 2022 testemunhado a concretização dos receios com a questão energética e dos alertas sucessivos de quem sobrepunha a segurança e sustentabilidade ao acesso barato e a risco a combustíveis fósseis, importa atualizar a opinião a 2023.

Enaltecendo quanto foi (bem) feito, muito há ainda por fazer. 2023 será um ano fundamental para o setor energético, quer pela urgência ditada pela atual conjuntura internacional, como pelas decisões políticas que urge continuar a tomar, de modo a que se alcancem as metas estabelecidas no PNEC 2030 e no REPowerEU.

Para Portugal conseguir alcançar as metas a que se propôs, terá de resolver com urgência temas como: (i) o reforço da RESP, planeamento e dimensionamento para a receção da capacidade de injeção dos 10GW de eólica offshore - e para o qual as conclusões que o Grupo de Trabalho criado por iniciativa do Governo se revelarão fundamentais; (ii) a solução célere e definitiva do problema criado pelo gigantesco número de pedidos de acordos diretos com os Operadores – dos quais a vastíssima maioria nunca verá a luz do dia, mas cujo protelar da indefinição começa a comportar um sério problema reputacional e de confiança jurisdicional; (iii) o retomar de leilões periódicos, com prazos definidos e regras

que incorporem as lições aprendidas e que à luz das recomendações da própria Comissão se afastem de um modelo de price-only e procurem evitar cenários de bidding negativo, incorporando critérios como sustentabilidade e prevendo mecanismos que assegurem a viabilidade dos projetos em caso de alteração das circunstâncias (MAC, index-linked ou base case), incluindo serviços de sistema e benefícios locais (temos a experiência e exemplo do concurso eólico de 2006/8, ao qual podemos ir buscar importantes contributos); (iv) desbloquear a questão do licenciamento e injeção de gases renováveis nas Redes, que constituiu o principal entrave ao desenvolvimento destes projetos, devendo o Estado assumir o papel de market maker; (v) a necessidade de um quadro legislativo que promova que diferentes agentes de mercado, quer do lado da produção quer do lado do consumo, prestem serviços de serviços de flexibilidade e serviços de sistema ao ORT e ao ORD; e (vi) dar cumprimento ao simplex ambiental e ultrapassar os conhecidos constrangimentos de ordenamento do território.

Tendo a energia passado a assumir lugar cimeiro nas prioridades políticas e económicas da União, com o REPowerEU a poder ir buscar parte significativa dos financiamentos e incentivos compreendidos no pacote de €723.8 “bilhões” do Recovery and Resilience Facility, seria trágico que Portugal, por inércia ou morosidade administrativa e/ou inação legislativa e regulatória se perdesse no tempo, com grave prejuízo para consumidores e indústria. Veremos o que 2023 trará... ■